



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 08 de agosto de 2017.

Nobres Pares,

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Imp. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 08 de agosto de 2017	
Vice Presidente	

Apresento as Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que Institui no calendário oficial do Município de Mairiporã o evento "Festa de Tradições Nordestinas" para apreciação e posterior votação.

Contando com o parecer favorável dessa ilustre casa, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS

Vereador

Comunicado ao Plenário

Em 08/08/17

As Vossas Excelências, Senhores,

Vereadores da Câmara Municipal de Mairiporã

Mairiporã – SP.

GV-MIMC

LIDO EM REUNIÃO

27, 02, 2018

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A propositura ora apresenta visa, antes de tudo, atender e promover os anseios da população nordestina, instituindo no calendário oficial do Município de Mairiporã a “Festa de Tradições Nordestinas”, como festa folclórica e popular da cultura brasileira.

O Município de Mairiporã, nas últimas décadas teve um aumento da população nordestina, motivo pelo qual merece essa homenagem, lembrando o estado de origem, e trazendo para Mairiporã um pouco da cultura que lá ficou.

Além das músicas regionais, terá barracas com comidas típicas das regiões Norte e Nordeste, trazendo à população momentos de alegria, entretenimento e lazer num ambiente familiar.

A “Festa de Tradições Nordestinas” é um conjunto de valores, comportamentos e estilos de vida, pois cultura é fundamental na formação humana.

No Brasil, a dança é um dos pontos mais fortes da cultura. Conhecido por seu povo alegre e entusiasmado, o País possui os estilos mais variados e significativos, como produto de uma grande difusão cultural.

A “Festa de Tradições Nordestinas”, mesmo diante das grandes dificuldades que se apresentam em nível nacional, não se deixa abater, nem tampouco perder sua importância histórica.

O objetivo da “Festa de Tradições Nordestinas” é influenciar a atuação do poder público e de toda sociedade frente à violência.

Pelos motivos apresentados, solicito aos nobres vereadores dessa Egrégia Casa legislativa a aprovação do presente projeto, diante do caráter relevante vislumbrado.

**JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**

Vereador



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 54 DE 2017

Institui no calendário oficial do Município de Mairiporã o evento “Festa de Tradições Nordestinas.”

(Autor: Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)

A Câmara Municipal de Mairiporã **A P R O V A:**

**Art. 1º** Fica instituído o evento “Festa de Tradições Nordestinas” no âmbito do Município de Mairiporã, a ser comemorada conforme os critérios estabelecidos entre a Prefeitura Municipal de Mairiporã e os organizadores interessados.

**Art. 2º** O evento mencionado no *caput* do art. 1º poderá ser realizado no espaço de eventos do Parque Linear, bem como de forma itinerante em praças de diversos bairros do município, sempre com prévia autorização do Poder Executivo.

**Art. 3º** O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial do Município de Mairiporã.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 08 de agosto de 2017.

**JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**

Vereador